VAMOS (QUASE) TODOS PARA A RUA? DIREITOS CIDADÃOS NA PERSPECTIVA DA GRANDE MÍDIA.¹

Maria Luiza Martins de Mendonça.²

Resumo.

Este trabalho trata da avaliação do tratamento midiático dado para os Trabalhadores Domésticos por ocasião da votação da Emenda Constitucional 66/2012, que estende a esses trabalhadores os mesmo direitos dos demais trabalhadores urbanos e rurais. Foram investigadas publicações online da grande mídia e dois sitios - um governamental e outro privado que também tratam do mesmo tema. Baseada na perspectiva das análises sobre hegemonia e subalternidade, procurou-se identificar o lugar social dos enunciadores, entre outros objetivos.

Palavras-chave.

Cidadania, trabalho, doméstico.

Abstract.

This paper tries to evaluate the media approach of the domestic workers at the moment of the votation of the law that would extend their rights at the same level of the other workers. I analysed online publications and two websites — one of them public and another private — that write about the same subject. Based on concepts like hegemony and subalternity we tried to identify the social place of the enunciatios, among others secondary objectives.

Keywords.

Citizenship, labour, domestic works.



Da dificuldade de ampliação dos direitos cidadãos, ou de como parte conservadora de

uma sociedade se une para impedir conquistas setoriais

da Igualdade Racial).

A proposta deste artigo é estimular o debate e as reflexões em torno das dificuldades encontradas quando está em pauta a ampliação de direitos cidadãos às camadas subalternas da população³. A concepção de subalternidade aqui adotada parte das perspectivas das análises gramscianas sobre essa relação social e a forma pela qual tentarei demonstrar as dificuldades acima mencionadas apoiam-se forte, mas não exclusivamente, sobre as estratégias comunicacionais usadas pela grande mídia e suas políticas de visibilidade/invisibilidade. Nesse caso específico abordaremos a reação midiática/popular à proposta de emenda constitucional que estende aos trabalhadores domésticos direitos equivalentes aos demais trabalhadores urbanos e rurais, a proposta de emenda constitucional, PEC 66/2012, conhecida como a PEC das domésticas. Para este fim, analisamos algumas matérias publicadas pela grande imprensa (*Veja*, *Folha de São Paulo*) em suas versões online. Também foram

realizadas visitas ao site Doméstica Legal e da SEPPIR (Secretaria de Políticas de Promoção

É impossível, enquanto escrevo esse texto, permanecer indiferente às manifestações populares que movimentam aas ruas das principais cidades do País e uma pergunta torna-se inevitável: o que poderia haver em comum entre trabalhadores domésticos, militantes do movimento "gay", ecologistas, estudantes e segmentos de uma classe média tradicionalmente conservadora e avessa a exposições públicas, por exemplo⁴? Não se pretende aqui esmiuçar as origens e as trajetórias percorridas por esses grupos, muito menos debruçar-me sobre os acontecimentos atuais⁵, as suas demandas específicas, as demonstrações generalizadas de insatisfação, mas usar a repercussão midiática dessas manifestações como emblema da perspectiva que me anima a refletir sobre a condição subalterna, nesse caso a dos trabalhadores domésticos no Brasil tema que já abordei anteriormente sob outra perspectiva.

Considero como elemento-chave nesta análise as políticas de visibilidade/invisibilidade estabelecidas pela grande mídia assim como o tratamento informativo que os meios conferem a determinados temas. Assim, neste trabalho tento retomar, de forma ampliada e em novas configurações, algumas questões por mim abordadas em pesquisas anteriores e que indicaram como uma forte hipótese a ideia de que a "convivência" e a "tolerância" em relação aos diferentes/desiguais desabam quando as políticas públicas são convocadas para estabelecer

direitos e contemplar determinadas demandas cidadãs. Em outros trabalhos me referia tanto à

forma quanto ao tratamento dado à representação de imigrantes na mídia gratuita barcelonesa.

Neste o foco recai sobre as diversas demandas que estão em discussão pública e em pauta nas

instituições nacionais responsáveis por conferir legitimidade e estabelecer a legalidade dos

diferentes pleitos, seu encaminhamento, bem como o tratamento midiático oferecido aos

diferentes grupos sociais em questão. Nesse caso específico trata-se do tratamento

informativo conferido à PEC 66/2012 aprovada por unanimidade em 26 de março 2013 e

promulgada em 2 de abril de 2013, a PEC das domésticas. Considero alguns aspectos das

abordagens anteriores ainda úteis para compreender discursos referentes aos trabalhadores

domésticos, especificamente no que se refere à metodologia de análise de tratamento da

informação.

Em termos metodológicos, o conceito de tratamento se refere ao valor que a informação

atribui aos sujeitos das notícias e tenta, também, identificar o posicionamento ideológico,

sociocultural, político e econômico daquilo que os meios colocam na esfera pública⁶. Este

tratamento valorativo pode ser apreendido por meio de relações que se estabelecem entre os

protagonistas das noticias e alguns identificadores relevantes para as análises empíricas:

importam aqui os elementos visuais como fotos, gráficos e ilustrações, as fontes citadas, os

valores atribuídos aos protagonistas, enfim, são várias as perguntas que se pode fazer a uma

notícia. Interessa também reconhecer o "tom da notícia" proporcionado por meio de

adjetivações, comparações, estabelecimento de relações entre fatos e/ou personagens,

identificação e qualificação dos sujeitos da ação.

Assim, como já foi dito, o 'corpus' é constituído por notícias divulgadas via internet, matérias

publicadas pela grande imprensa (Veja, Folha de São Paulo) em suas versões online. Também

foram realizadas visitas ao sítio Doméstica Legal e da SEPPIR (Secretaria de Políticas de

Promoção da Igualdade Racial).

Cidadania, comunicação e trabalho subalterno.

Cidadania é construção permanente. Conquista e ampliação de direitos conforme as mudanças

históricas. De um ponto de vista conceitual abstrato também são perceptíveis as ampliações

do conceito de cidadania. Se em momentos históricos anteriores se poderia concebê-lo, em

especial, como a vigência plena das três dimensões de direitos: civis (relacionados às

liberdades individuais), políticos (participação na vida política por meio de uma presença

direta ou indireta no poder público) e sociais (participação no patrimônio coletivo de uma

sociedade), esses direitos se estenderam a outras esferas da atividade humana, entre elas a da

comunicação.

A relação cidadania/comunicação torna-se mais clara quando se considera o deslocamento dos

embates sociais da esfera estritamente econômica para o campo da cultura e da produção

simbólica. No que diz respeito à produção midiática, temos de reconhecer que é também um

locus de conflitos em que diferentes lógicas de produção e circulação de sentidos encontram-

se submetidas a interesses distintos e contraditórios existentes nas sociedades. Assim, o

direito à comunicação acima referido não se aplica apenas ao acesso à informação de

qualidade, mas ao direito à falar e ser ouvido, o que nos remete à outra ordem discursiva em

que não houvesse controles e exclusões, e em que não houvesse nem a definição das falas

legítimas nem definições de quem pode falar.

Entretanto, segundo Foucault (2002a, p. 37), nas sociedades contemporâneas "ninguém

entrará na ordem do discurso se não satisfizer a certas exigências ou se não for, de início,

qualificado a fazê-lo". É o que se pode constatar na sociedade brasileira ao investigar as

imagens e os sentidos produzidos pela mídia e suas políticas de visibilidade e invisibilidade:

vários grupos são sub-representados ou representados de forma negativa, deixando de

considerar as possibilidades de protagonismo, ou seja, desejo e/ou ação de falar por si mesmo,

de atuar como sujeito ativo nos processos de comunicação. Esse desejo de protagonismo só

pode ser realizado à medida que hierarquias forem rompidas e a participação efetiva nos

processos de elaboração, circulação e consumo de comunicação mais equitativa. Outro

aspecto a se considerar na relação comunicação/cidadania é o direito à autorrepresentação, à

construção e veiculação da autoimagem como questão relevante. Trata-se, aqui, da expressão

das diferenças e das singularidades de indivíduos e grupos bem como das diferentes formas de

opressão que podem sofrer.

Isso vai se refletir na abertura de possibilidades efetivas de tentar inserir, na agenda pública,

outros temas e significados. A investigação dos vários agenciamentos discursivos mostra sua

pertinência, entre outras, ao desvelar as estratégias de produção, reprodução e atualização de

sentidos, normas, valores e representações que, conjuntamente, elaboram e promovem as

condições em que as subjetividades são constituídas. Essas perspectivas vão certamente ao

encontro de uma concepção sempre mais abrangente de participação social, equanimidade e,

consequentemente, de cidadania. Entretanto, a simples inserção de determinado tema na pauta

de discussões públicas não assegura a fruição desses direitos. Ou seja, não basta ter

visibilidade, mas visibilidade coerente com o real vivido.

Isso leva a considerar que a representação não é neutra, é preciso compreendê-la tanto a partir

da posição que os indivíduos ocupam em seu meio social e cultural quanto das políticas de

visibilidade que a mídia adota e que são, simultaneamente, políticas de invisibilidade, posto

que implicam escolhas sobre o que vai ser mostrado e como. Dito de outra forma, as ideias

que circulam sobre determinados temas não são apenas "reflexos" da realidade; são também a

expressão concreta de uma relação social que deve ser inserida em um contexto histórico que

as tornam compreensíveis.

Essas formas de representar grupos e indivíduos por meio da escolha de imagens e de

discursos incide, entre outras coisas, sobre as subjetividades e sobre a motivação para

comportamentos. Por essa razão Woodward (2007, p. 17) considera que "os discursos e os

sistemas de representação constroem os lugares a partir dos quais os indivíduos podem se

posicionar e a partir dos quais podem falar." A forma como se é mostrado na mídia, assim

como a inexistência para a mídia, são indicadores relevantes para compreender como a

sociedade reconhece (ou não) seus diferentes membros e grupos.

Apesar da possibilidade e da capacidade de modelar identidades e subjetividades, os sistemas

de significados fornecidos pela mídia tanto podem reforçar valores quanto levar a formação

de modelos novos. Não sem razão os grupos sociais que se reconheceram como sub-

representados ou representados de forma negativa trataram de colocar em suas pautas

reivindicativas a transformação dos termos de representação e das políticas de visibilidade. O

aspecto político da representação já é conhecido e no caso específico da mulher, vários

estudos feministas apontaram como a mulher e o feminino foram muito tempo construções

masculinas. A questão permanece atual, uma vez que mudar os termos da representação

significa mudar a percepção que se tem dos fenômenos.

Portanto, a observação e a análise das imagens, das representações e dos modelos são uma das

perspectivas mais importantes para compreender que ofertas simbólicas são difundidas sobre

um determinado grupo e ofertadas para a sociedade em geral; no caso aqui estudado, o das

trabalhadoras domésticas. Uso o gênero feminino porque o trabalho doméstico não se descola

do feminino nem da subalternidade.

Muito já se escreveu sobre o trabalho doméstico e suas características intrinsecamente

relacionadas a posições subalternas na sociedade. O que interessa, nesse momento, não é

esmiuçar as origens, características e conquistas desses trabalhadores, para isso me valho de

pesquisas de outros autores, entre elas as de Kofes (2001) e de Bernardino (2007).

Segundo Kofes (2001), pensando a partir de Gilberto Freyre e a sociedade harmônica, mestiça

e flexível como a brasileira, o trabalho doméstico implica: convivência familiar com uma

pessoa com outra origem de classe – o trabalhador subalterno que recebe salários e aceita

doações -; a identificação do trabalho como feminino e uma relação servil embora associada a

envolvimentos afetivos.

Bernardino (2007) também recorre a Freyre ao afirmar que

[...] não é surpreendente nos depararmos interpretações sobre a relação entre

trabalhadoras domésticas e patroas que ressaltam o relacionamento harmonioso entre elas [...]. Sobretudo quando pensamos na relação entre empregada doméstica e patroa o mito do 'bom senhor (ou 'boa senhora') frequentemente é recricdo [...] do coordo com essa mito com função do intimidado respeito o

recriado [...] de acordo com esse mito, em função da intimidade, respeito e consideração existente entre senhores e escravos, não se desenvolveu um clima

de hostilidade racial ente nós como em outras paragens.

Essa afirmação de Bernardino no leva a pensar que esse relacionamento íntimo, na ordem do

privado, dificulta as organizações, as reivindicações e as mobilizações dessa categoria de

trabalhadores, trazendo as reivindicações para a esfera pessoal e as conquistas associadas mais

a "astúcias pessoais" do que de lutas organizadas das empregadas domésticas, o que vem a

confirmar sua posição subalterna.

A respeito da subalternidade e das relações de poder, Danilo Martuccelli (2001) afirma que as

"dominações ordinárias", se constroem a partir de fatos cotidianos, mas não se centram

exclusivamente na posição dos atores e nem na vontade de dominar embora ambos sejam

pressupostos. De forma semelhante, a iniciativa, a possibilidade de realização de desejos e de

realização pessoal estão presentes nas ações de resistência e de oposição, que podem ocorrer

de variadas formas, na esfera do privado como do público. Assim, mais do que a

subalternidade em uma concepção gramsciana, seu raciocínio nos leva a pensar em uma

sobredeterminação da dominação ou da relação desigual, sobredeterminação em que além do

pertencimento a uma classe social 'inferior' pode-se acrescentar gênero, etnia, educação

formal e acesso à informação de qualidade.

Diante do exposto cabe, então, questionar qual seria a contribuição que os estudos de

comunicação podem oferecer para a compreensão das sociedades e, em particular, dos

processos de democratização e de justiça social. Não é muito o que uma pesquisa individual,

ou mesmo de um grupo pode oferecer para a democratização das relações sociais, mas uma

série de estudos poderia contribuir para a elaboração de políticas públicas destinadas a

democratizar não só as relações, mas a forma como estão organizados os meios de

comunicação no Brasil.

Levante midiático

No início do trabalho mencionei o que poderia haver em comum entre trabalhadores

domésticos, militantes do movimento "gay", ecologistas, estudantes e segmentos de uma

classe média tradicionalmente conservadora e avessa a exposições públicas, por exemplo. No

meio de tamanha heterogeneidade algumas questões ganhavam visibilidade, embora não

nesses termos: ética e justiça social.

Chamarei de "levante midiático" a súbita visibilidade que esses grupos, inclusive o das

trabalhadoras domésticas, adquiriram nas mais diversas mídias - da novela à reportagem

especial⁸ sobre as trabalhadoras domésticas, aos grandes jornais impressos e televisivos

considerados por significativa parcela da sociedade como legítimos porta-vozes da verdade,

passando com algum estardalhaço e muita indelicadeza pelas redes sociais.

A manifestação convocada pelo MLP (Movimento do Passe Livre) foi rapidamente

apropriado pela mídia e por outros segmentos, como o de médicos e estudantes de medicina

contra a "importação" de médicos de Cuba (como se fossem só de Cuba), por membros da

classe média contra corrupção, por mais saúde e educação: a visibilidade durou na mesma

medida em que a classe média estava presente.

As manifestações seguintes, convocadas pelas centrais sindicais obtiveram o tratamento de

sempre: provocam o caos urbano e em especial, atrapalham o trânsito. Sem falar no

vandalismo.

Em relação aos trabalhadores domésticos, estiveram ausentes (aparentemente) como grupo

organizado nessas manifestações, mas obtiveram alguma visibilidade no momento da votação

da PEC 66, a chamada PEC das Domésticas.

Um breve levantamento sobre o assunto na mídia online foi revelador. A PEC aparecia como

algo extremamente ameaçador do ponto de vista dos autores das reportagens e mais: as vozes

das domésticas raramente foram ouvidas.

Os argumentos mais utilizados eram aqueles mesmo presentes na obra de Gilberto Freyre e

que invertiam a relação público/privado, lembrando os argumentos de Gilberto Freyre. Como

impor normas legais a uma convivência íntima, afetiva e harmoniosa na absoluta maioria dos

casos? Por que aumentar as horas nos transportes coletivos ao não mais habitar na casa dos

patrões? Por que transformar essa relação em algo frio, formal e tenso? Por que causar

demissão em massa? Essas questões estavam presentes em vários comentários e matérias,

senão vejamos:

No Instituto Doméstica Legal, que aparenta ser irmão do seu homônimo na versão ponto com

(www.domesticalegal.org.br), pode-se ler:

Com a aprovação da PEC das Domésticas, atual PLS 224/2013, que irá regulamentar os novos direitos ao trabalhador doméstico, haverá aumento de

custos para o empregador (FGTS obrigatório, Horas Extras, além de outros) o que poderá gerar a demissão de mais de 815 mil trabalhadores domésticos e aumento da informalidade. Apesar de considerarmos os direitos justos e

merecidos, acreditamos que, se não forem dados benefícios a quem contrata, o

emprego doméstico será diminuído e elitizado.

A matéria é didática e destina à leitura patronal, embora o autor tente preservar a

impessoalidade.

O autor da matéria, não identificado, tenta ocultar sua posição de sujeito e constituir-se como

imparcial, coisa valiosa para quem emite opiniões. Mas o uso do "apesar" revela efetivamente

seu lugar social. Patrão doméstico não é empresa. Nas cores verde e amarelo a matéria parece

saltar na página, ocupando cerca de ¼ da tela. Ademais, o que vem a seguir é um chamamento para recolher assinaturas para que, na regulamentação, questões como hora-extra e demissão sem justa causa possam ser regulamentadas de maneira a aliviar os gastos com o trabalhador doméstico, ou seja, desonerar a folha de pagamentos.

A revista Vejaonline⁹, em matéria sobre a PEC, intitulada "Entenda o que muda na prática com a PEC das Domésticas", tenta tornar o tema palatável por meio de ilustrações e fotos. Didaticamente informa ao patrão o que fazer para não correr o risco da ilegalidade, antes mesmo da regulamentação da lei. As vozes são as vozes da autoridade: economistas, exministro (Walter Barelli, que afirma que nova lei é avanço civilizatório e já vem tarde, mas abre a matéria dizendo das possíveis demissões). Nas matérias aparecem fotos de domésticas jovens e sorridentes, ilustrações bem-humoradas, contudo não existe a voz das empregadas. Podem ser vistas, mas não ouvidas. Todas uniformizadas, aparentemente inofensivas, não parecem ser uma ameaça aos cofres patronais. As relações mais frequentes são: mais equipamentos domésticos, menos domésticas à disposição, menos gastos. Uma das chamadas para "link" apresenta um título ambíguo, ao mencionar Refis para as domésticas. Refis é um programa do governo federal que permite às empresas o refinanciamento de impostos. Mas pode ser lido, pelos que não conhecem o programa, como plural de refil, ou seja, reposição de conteúdo no frasco anterior. Sem querer forçar uma super interpretação, pode o texto sugerir que no conteúdo são todas iguais, esquecendo a singularidade e tendendo à reificação.

Quanto às chamadas para outras matérias, não há dúvidas sobre o lugar social do locutor, são as vozes e os interesses dos patrões que estão postos em evidência. Mesmo sendo aparentemente objetivas, as informações ocultam o político por detrás do técnico, isto é as decisões a serem tomadas, as contabilidades a fazer, enfim os prós e contras das decisões são revestidas de um roupagem técnica, portanto isenta de partidarismos ou de vieses ideológicos.



Entenda o que muda na prática com a PEC das Domésticas

Em 20 questões, reportagem de VEJA desta semana esclarece desdobramentos da mudança Contrato de trabalho e folha de ponto ajudam empregador e empregado a evitar problemas.



Depois da PEC: sai a empregada, entra a lava-louça





Calcule o custo com empregados com a nova lei





Algumas chamadas para novas matérias.

Congresso quer viabilizar o 'Refis das domésticas' 10

FGTS: governo quer facilitar recolhimento

PEC das Domésticas - 'Nova lei é avanço civilizatório que já vem tarde', diz ex-ministro

PEC das Domésticas - Diaristas entram na mira de startups e empresas

Trabalho - PEC das Domésticas pode elevar despesas de famílias em quase 40%

As duas colunas escritas por Danuza Leão para a Folha de São Paulo circularam intensamente nas redes sociais e obtiveram inúmeros comentários, alguns contra e muitos favoráveis.

Recolho aqui partes das duas colunas para análise:

1- Danuza Leão reclama da nova lei das domésticas. 11



Quem sempre teve uma relação correta com sua empregada está tranquilo. Afinal, férias, 13°, INSS, são coisas que nem precisariam de lei para existir, e além de serem justas, fazem com que as relações entre empregada/empregador sejam amenas e pacíficas, o que torna a vida melhor para todos. Mas nenhuma lei é perfeita, vide a proibição de dirigir depois de beber; se é possível se recusar a fazer o teste, que lei é essa?

Uma das coisas mal resolvidas é a carga horária. A ideia é que sejam até 44 horas semanais, praticamente nove horas de trabalho de segunda a sexta, o que é demais para qualquer mortal, já que esse trabalho é, na maior parte das vezes, físico, e descansar uma hora, no meio do expediente, como, onde? Na sala, vendo TV?

Por outro lado, não há quem precise de uma doméstica tantas horas seguidas, a não ser uma família com pai, mãe e quatro filhos, em que ninguém arruma sua cama, as roupas são largadas pelo chão, cada um almoça e janta na hora que quer, e aí nem as nove horas diárias vão ser suficientes. Já pensou, explicar aos adolescentes -e seus amigos, já que eles só andam em turma – que não dá para pedir vários lanchinhos várias vezes por dia?

Por tudo isso e mais alguma coisa, acho que esqueceram de falar, nessa nova lei, da remuneração por hora de trabalho.

2- Em uma outra matéria a colunista escreve¹²:

Outro caso: um casal muito muito rico, tem duas empregadas há uns 15 anos, que dormem no emprego. Quando veio a PEC, a dona da casa - que não suporta a ideia de ter um livro de ponto em casa, e ao mesmo tempo quer ter o direito de pedir um chá às 10h da noite-, fez as contas com o contador, soube o quanto lhe custaria pagar as horas extras, e chamou as duas para conversar.

Não é novidade para grande parte dos brasileiros a origem social de Danuza Leão. Com muito dinheiro ou não, faz parte da elite, dá conselhos sobre boas maneiras, "savoir-vivre" e nas

decisões político-econômicas também, como se pode perceber. Inicialmente de acordo com as

regras da lei, o impasse surge no momento em que regalias são artigos de primeira

necessidade. É claro que em defesa da "boa senhora", dos bons patrões que gostam e podem

permitir-se determinados luxos e muitos privilégios, como lanchinhos várias vezes por dia ou

o chá das 22h. Sem pagar, tudo muito natural. Na verdade, o que mais chama a atenção é a

naturalização da subalternidade e da desigualdade. Isso indica o entranhamento da relação de

mando/obediência ainda fortemente inscrito na cultura brasileira, algo como: é natural, faz

parte. Esse "faz parte" não explicitado revela a presença da ideologia. Uma ideologia em que

a relação de subordinação é inquestionável, sempre foi assim. A moça da ilustração não é uma

trabalhadora doméstica, é uma jovem sinhazinha, branca, loira inadequada no papel de

doméstica. O olhar perdido, o ar de desamparo nos remete ao não saber o que fazer diante de

uma situação estranha, nova em que o trabalho doméstico "sobrou" realmente para a mulher.

O subalterno fala

Conseguir saber o que pensam as empregadas domésticas sobre a PEC 66/2012 não é tão

fácil. É preciso recorrer aos sites governamentais, por meio da FENATRAD (Federação

Nacional dos Trabalhadores Domésticos), ou pesquisar um volume maior de informação ou

ainda conhecer o nome da presidente da Federação: Creuza Maria Oliveira. Das poucas falas

encontradas, saliento duas:

"Na avaliação da presidente da Fenatrad, o acesso aos direitos marca uma batalha diferente

das domésticas em relação a outras profissionais. 'Enquanto outras categorias querem a

equiparação de salário entre as mulheres e os homens, as domésticas lutam pela equiparação

de direitos que são Direitos Humanos (Creuza Maria Oliveira)". E prossegue a reportagem de

Nivaldo Souza¹³:

O fim da relação de escravidão no trabalho doméstico também é usado como argumento por Creuza Maria Oliveira, da Fenatrad, para rebater dados que

apontam risco de 815 mil demissões, segundo o Instituto Doméstica Legal. O corte, segundo a entidade, ocorreria em função do encarecimento da mão de

obra devido ao recolhimento obrigatório de 8% do salário pago às domésticas

pelos empregadores como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Creuza argumenta que: "isso é coisa de patrão que quer manter a relação de trabalho escravo,

de Casa Grande e Senzala (em referência à obra do sociólogo Gilberto Freyre). As

trabalhadoras domésticas são uma força de trabalho como qualquer categoria e precisam da

equiparação de direitos". Essa foi uma das poucas reportagens que ouviu a presidente da

Federação. Mesmo assim, sem fotos e sem história.

No site da SEPPIR há uma entrevista mais longa com a presidente da FENATRAD em que

destaco:

Seppir: Muda o cenário de trabalho?

de pagar um salário digno a uma trabalhadora.

Creuza: Não. Na verdade, a gente não pode fazer previsão de uma coisa que não aconteceu. Aconteceu o projeto, foi aprovado. Toda vem que aumentam os direitos da categoria dizem que vai ter desemprego fazem um terror e os empregadores continuam empregando. Se os empregadores não podem empregar, que não empreguem. Não é problema nosso. Aí, eles vão fazer o trabalho dividindo as tarefas com os membros da família. O que não pode continuar é um lado sendo beneficiado e o outro sendo prejudicado. E o outro lado são as trabalhadoras, são mulheres, chefes de família, que se mantêm com esse trabalho. Às vezes o empregador prefere trocar de carro todo ano ao invés

Ainda segundo Creuza, "[c]onseguimos aprovar por unanimidade a PEC das Domésticas na Câmara e no Senado, mas o processo de regulamentação vem acumulando inúmeros retrocessos". Para ela os retrocessos seriam, entre outros pontos, o banco de horas de 12 meses (trabalhadores/as defendem que seja de no máximo 1 mês); horas extras de 4 horas, além da carga horária definida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ou seja, no máximo dez horas por dia.

Parece claro, quando se dispõe a ouvir o outro lado, o Outro invisível, mas sempre presente nos lares brasileiros, que as lutas existem há mais de setenta anos, que as conquistas são lentas e que essa é uma categoria de difícil organização, tanto pela dispersão geográfica, cada uma em seu local de trabalho, quanto ao caráter infrapolítico de sua resistência e lutas, para usar um termo de Jurema Brites, pesquisadora do tema, referindo-se ao não enfrentamento direto com os patrões. Isso são deve significar, entretanto, completo assujeitamento, mas entraves à participação na vida sindical além de uma baixa autoimagem ligada à profissão. Da mesma maneira, não necessariamente se pode supor que os trabalhadores domésticos não têm o que dizer. Os canais são poucos e ocupados por profissionais de categorias mais reconhecidas e valorizadas na sociedade brasileira. Nesse caso, a ausência das vozes dessas cidadãs da maioria das matérias sobre uma legislação de seu interesse revela muito mais sobre a sociedade em que se inserem e que lhes determina o lugar social do que sobre elas mesmas.

Algumas considerações

Em geral esquecidos em sua existência quase insignificante aos olhos da mídia, determinados

grupos ou segmentos adquirem notoriedade quando se trata aplicação ou alteração de políticas

públicas que os beneficiem: seja pela legalização do "casamento gay", da definição da política

de proteção ambiental discutida no âmbito da votação do novo Código Florestal,ou no caso da

PEC 66/2013. Neste momento as vozes conservadoras ou tradicionalistas são as primeiras a se

organizar em defesa de seus interesses religiosos, comerciais sempre muito relacionados à

defesa de vantagens privadas. Nesse caso estudado, em que os trabalhadores domésticos estão

sob o foco da grande mídia, nem mesmo o momento de visibilidade lhes foi propício. O que

pensam esses trabalhadores sobre a PEC? Eles estão pobremente representados, uma vez que

pouquíssimos são sindicalizados. Ainda assim não é fácil encontrar entrevista com a

presidente da FENATRAD, há que procurar com um pouco mais cuidadosamente. Nesse caso

pode-se afirmar que indivíduos dessas camadas sociais e das categorias profissionais menos

prestigiadas não possuem voz, nem mesmo quando as políticas públicas os colocam em

evidência. Mesmo com uma fugaz visibilidade (posto que atropeladas pelas manifestações

posteriores) no momento da votação e aprovação da PEC 66/2012 não foram ouvidas suas

vozes, seus pareceres, suas necessidades, aspirações, aprovações e expectativas. Foram

ouvidas vozes de especialistas, até mesmo de especialistas em vidas luxuosas e "mordomias".

A transmutação da política em decisões técnicas, do quanto custa, da viabilidade econômica

tenta, sem sucesso, esconder a exploração da mão de obra e, mais ainda ocultar as

sobredeterminações da subordinação social existente em relações cotidianas, dentro dos lares.

Naturalizada.

Várias vezes foi possível perceber a argumentação baseada, anacronicamente, na forma

freyreana de pensar as relações de classe e de trabalho no Brasil com referências implícitas e

explícitas ao "bom senhor/boa senhora". A atualização do pensamento de G. Freyre aponta

para o quanto ainda está incrustado na cultura brasileira a imagem da Casa Grande e Senzala.

Talvez não nos mesmos termos, de uma forma mais atual mas não menos excludente e

subalterna.

Talvez uma das melhores consequências desta PEC esteja relacionada exatamente à uma capa

premonitória da revista Veja, em que um jovem senhor lava pratos com ar resignado. No box

a chamada: "as novas regras trabalhistas são um marco civilizatório para o Brasil – e um sinal de que em breve as tarefas domésticas serão divididas entre toda a família". Não se pode descartar essa mudança cultural que poderá redistribuir de maneira mais igualitária os trabalhos domésticos entre as pessoas que habitam uma mesma residência.

Também interessa ressaltar o quanto de subjetividade está presente nessa demanda. Não é uma demanda unicamente material, os aspectos simbólicos, culturais e subjetivos estão presentes e colocam em xeque a democracia social. Onde a convivência se dá com base na "tolerância", esta termina quando as invisibilidades adquirem existência mediante a transformação de "aceitação" compassiva ou voluntária em lei,em obrigatoriedade. Ficam então, expostas as fraturas de uma sociedade que se queria harmônica deixando os antagonismos de classe e as desigualdades de gênero e étnicas, entre outras, bastante perceptíveis. A palavra não foi dita, mas a luta é também por dignidade, pelo reconhecimento como pessoas e como cidadãs.

Assim como as possibilidades de negociação de sentido e as estratégias de visibilidade, tão centrais nas sociedades em processo de midiatização, resta por um lado, pesquisar junto a essas trabalhadoras a incidência subjetiva da mudança legal e, por outro, investigar a mídia dirigida a esse público. Elementos novos podem descortinar um pouco mais de um universo ao mesmo tempo tão distante e tão próximo.

Referências Bibliográficas.

Bernardino-Costa, J. (2007) **Sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil: teorias da descolonização e saberes subalternos.** Tese de doutoramento, Universidade de Brasília.

Diniz, Laura. **Entenda o que muda na prática com a PEC das domésticas.** Disponível em: http://veja.abril.com.br/noticia/economia/o-que-muda-na-pratica-com-a-pec-das-domesticas.

Instituto Doméstica Legal. **Patrão Doméstico não é empresa**. Disponível em: http://www.domesticalegal.org.br/. Acesso em: 12 jul. 2013.

Foucault, M. A ordem do discurso. São Paulo, Loyola, 2002.

Kofes, S. (2001) Mulher, mulheres: identidade, diferença e desigualdade na relação entre patroas e empregadas domésticas. Campinas: Ed. Da Unicamp.

Leão, Danuza. Assim é essa PEC; imperfeita, e dando pânico de contratar uma nova funcionária. Disponível em: www1.folha.uol.com.br. Acesso em: 31 mar. 2013.

Leão, Danuza. **O medo, o luxo, a PEC**. Disponível em: www.folha1.uolcom.br. Acesso em: 14 mar. 2013.

Martucelli, D. (2001) **Dominations ordinaires: explorations de la condition moderne.** Paris: Balland.

Mendonça, M. L. M. (2012) Imagens de mulher: representações do envelhecimento feminino nos media brasileiros. **Comunicação e Sociedade**, Universidade do Minho, Portugal, (21).

Mendonça, M. L. M. (1997) Comunicação, cultura e constituição de sujeitos. In: Ferreira, M. N. (Org.). (1997) **Cultura Subalterna e Neoliberalismo: a encruzilhada da América Latina**. São Paulo.

Orlandi, Eni P. (2006) A linguagem e seu funcionamento. Campinas: Pontes.

Sodré, Muniz. (2003) O globalismo como neobarbárie. In: Moraes, Denis de (Org.). **Por uma outra comunicação**. Rio de Janeiro: Record.

Souza, Nivaldo. **Domésticas comparam aprovação de lei no congresso ao fim da escravidão**. Disponível em: Ultimosegundo.ig.com.br. Acesso em: 31 mar. 2013.

Woodward, K. (2000). Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: Silva, Thomaz Tadeu (Org.). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis: Vozes.

¹ Trabalho apresentado no DT Comunicação para cidadania, XIII Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do XXXVI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Doutora em Comunicação, professora associada da Faculdade de Comunicação e Informação da Universidade Federal de Goiás. Pesquisadora na área de comunicação, representação e subjetividade.

³ Por enquanto evitaremos utilizar o termo grupos minoritários, pois entendemos que subalternos seria mais adequado para o quadro avaliado, embora a concepção de minoritário e subalterno possam se justapor em determinados contextos.

- ⁴ No caso de trabalhadores domésticos, especificamente, talvez nem seja correta a utilização do termo "grupo" uma vez que pressupõe a ideia de alguma coesão ou compartilhamento. Tampouco se pode falar em homogeneidade dentro dos outros "movimentos", se é que, a rigor, também poderiam ser chamados de "movimentos".
- ⁵ Refiro-me às manifestações de junho de 2013.
- ⁶ A metodologia de análise de tratamento de informação foi elaborada por Lorite-Garcia, Nicolas, Tratamiento informativo de la inmigración en España 2006. Disponível em: www.migracon.org. Acesso em: 13 de abril de 2007.
- ⁷ De acordo com o instrumental analítico oferecido pela Análise do Discurso, esse "tom" não é fruto da subjetividade do observador, mas está presente e pode ser capturado por meio da identificação dos usos de elementos verbais e gramaticais.
- ⁸ A Rede Globo mostrou em 12/07/2013 um Globo repórter dedicado aos trabalhadores domésticos.
- ⁹ Disponível em: http://veja.abril.com.br/. Acesso em: 5 jun. 2013.
- ¹⁰ Mecanismo usado por empresas para refinanciar suas dívidas tributárias.
- ¹¹ Leão, Danuza. **Assim é essa PEC; imperfeita, e dando pânico de contratar uma nova funcionária**. Disponível em: www1.folha.uol.com.br. Acesso em: 31 mar. 2013.
- ¹² Leão, Danuza. **O medo, o luxo, a PEC**. Disponível em: www.folha1.uolcom.br. Acesso em: 14 mar. 2013.
- ¹³ Souza, Nivaldo. *Domésticas comparam aprovação de lei no congresso ao fim da escravidão*. Disponível em: Ultimosegundo.ig.com.br. Acesso em: 31 mar. 2013.

